LEI Nº 2407, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 2786/2011)

TORNA A DATA DE 08 DE MARÇO, O DIA MUNICIPAL À MEMÓRIA DO GENERAL ABREU E LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma a data de 08 de março, o Dia Municipal à Memória do General Abreu e Lima, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O dia 08 de março será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Ao Poder Executivo caberá preparar atividades festivas e de divulgação da data, bem como atos que resgatem a memória e as ações do ilustre General.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de agosto de 2007.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito